



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.276, DE 08 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia do Gestor do Esporte e do Lazer e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia do Gestor do Esporte e do Lazer, a ser comemorado no dia 9 de maio de cada ano.

*Parágrafo único.* O gestor do esporte e do lazer é o profissional responsável por gerir organizações, programas, projetos, ações e eventos relacionados ao desporto e ao lazer, em todas as suas manifestações e dimensões, bem como às atividades físicas e culturais em geral.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE JULHO DE 2022.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**

Prefeito Municipal de Fortaleza



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número SDF5X80H

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1516262 e código SDF5X80H

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 08/07/2022